



**PORTARIA Nº 04 DE 01/02/2008**

O **Professor Murilo Martins de Andrade**,  
Diretor Geral da **FACEAR – Faculdade  
Educatonal de Araucária**, no uso de suas  
atribuições legais, estabelece que:

**Art. 1º** Todos os(as) acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) tem direito a solicitar a troca de turno da matrícula, desde que:

Parágrafo 1. O requerimento seja preenchido na Secretaria dentro do prazo estipulado em calendário acadêmico;

Parágrafo 2. A taxa referente à solicitação seja paga na Tesouraria;

Parágrafo 3. O (a) acadêmico(a) descreva o motivo pertinente à solicitação;

**Art. 2º** No que se refere aos motivos declarados no requerimento fica estabelecido que:

Parágrafo 1. Sempre que o motivo for “trabalho” faz-se necessário a junção da declaração emitida pela empresa (descrevendo o horário de trabalho) ao requerimento;

Parágrafo 2. Quando o motivo não estiver relacionado ao trabalho, o(a) acadêmico(a) deverá descrevê-lo no próprio requerimento;

**Art. 3º** Todos os requerimentos em que o motivo não for especificado serão indeferidos.

Esta portaria entre em vigor a partir da data de publicação.

Araucária, 01 de fevereiro de 2008.

---

Profº Murilo Martins de Andrade  
Diretor Geral - Facear